

PLANO DE AUTOAVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

CPA: 2021/2023



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

Equipe Comissão Central da CPA 2020/2023

Portaria nº 1796, de 23/11/2020

Atualização: Portaria nº 79, de 13/01/2021

Membros Titulares

Larissa Messias Moraes
Representante docente
Presidente

Rita Cristina Holdefer
Representante Técnica-Administrativa
Secretária Administrativa

Samuel Hilário Rodrigues
Representante Técnico-Administrativo

Luciano Marçal Vicente
Representante Técnico-Administrativo

Cibele de Guadalupe Sousa Araújo
Representante Docente

Fabício Cardoso da Silva
Representante Docente

Rafaela Nunes Cirqueira Mota
Representante Discente

Andreza Souza da Silva
Representante Discente

Valéria Pedro da Silva
Representante Discente

Maria Euzébia de Lima
Representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO

Ariston Alves Afonso
Representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás –
CREA

Membros Suplentes

João Batista Tavares Júnior
Representante docente

Alécio Júnior Mattana
Representante Docente

Édipo Henrique Cremon
Representante Docente

Cesar Oliveira Guimarães
Representante Técnico-Administrativo

Alexandre Francisco Gomes Barbosa
Representante Discente

Regina Lucia de Deus
Representante Discente

Frederico Carlos Wilhelms
Representante Discente

Ludmylla da Silva Moraes
*Representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás –
SINTEGO*

Maria so Socorro Almeida Nascimento
*Representante indicada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás -
CREA*

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS:

CONAES - Comissão de Avaliação da Educação Superior

CPA- Comissão Própria de Avaliação

CPC- Conceito Preliminar de Curso

CPPD - Comissão Permanente de Pessoal Docente CIS - Comissão Interna de Supervisão

D.O.U.- Diário Oficial da União

DAES - Diretoria de Avaliação da Educação Superior

e-MEC - Sistema eletrônico de tramitação de processos regulatórios da educação superior

ENADE - Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes

IES - Instituições de Educação Superior

IFG - Instituto Federal de Goiás

IGC - Índice Geral dos Cursos

INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

MEC- Ministério da Educação

NPE - Núcleo de Planejamento e Estatística

NT – Nota Técnica

PDI - Plano de Desenvolvimento Institucional

PPCs - Projetos Pedagógicos dos Cursos

PPE - Plano de Permanência e Êxito

PPI - Projeto Pedagógico Institucional

PROEN - Pró-Reitoria de Ensino

PROEX - Pró-Reitoria de Extensão

SIC - Serviço de Informação ao Cidadão

SINAES - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Avaliações internas e externas.....	7
Quadro 2: Eixos e Dimensões do Instrumento de Avaliação Institucional do INEP.....	12
Quadro 3: Dimensões avaliadas pelo INEP.....	13
Quadro 4: Cronograma de metas e prazos- Sensibilização- CPA 2017/2019.....	16
Quadro 5: Cronograma de metas e prazos- Elaboração dos Relatórios - CPA 2017/2019.....	24
Quadro 6: Cronograma de Consolidação e postagem do Relatório.....	27
Quadro 7: Cronograma de metas e prazos- Avaliação do processo de autoavaliação - CPA 2017/2019.....	28
Quadro 8: Cronograma Meta-avaliação- etapa de acompanhamento.....	29

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ciclo do Processo avaliativo IFG-2017/2019.....	6
---	---

1 SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO.....	6
PROCESSOS REGULATÓRIOS.....	7
1.1 AVALIAÇÕES EXTERNAS.....	7
1.2 OUTROS INDICADORES DE QUALIDADE.....	8
1.3 AVALIAÇÕES INTERNAS.....	9
PLANEJAMENTO.....	13
SENSIBILIZAÇÃO.....	15
METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO	18
1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO.....	19
1.5 DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO DE PESQUISA E COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA	20
.....	
1.6 INSTRUMENTO E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS	20
1.6.1 Questionários.....	21
1.6.2 Consulta a Documentos Institucionais.....	22
1.7 ESCALAS E CRITÉRIOS PARA SÍNTESE DOS RESULTADOS.....	22
CONSOLIDAÇÃO.....	25
1.8 ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO.....	25
1.9 APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS E POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL....	26
META-AVALIAÇÃO.....	27
1.10 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO.....	27
1.11 ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS À GESTÃO NOS	
RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO, NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO	
EXTERNA E NOS RELATÓRIOS ENADE.....	29
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
SUGESTÃO DE LEITURA.....	31
APÊNDICE I – MODELOS DE TABELAS.....	32
APÊNDICE II – ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO.....	42

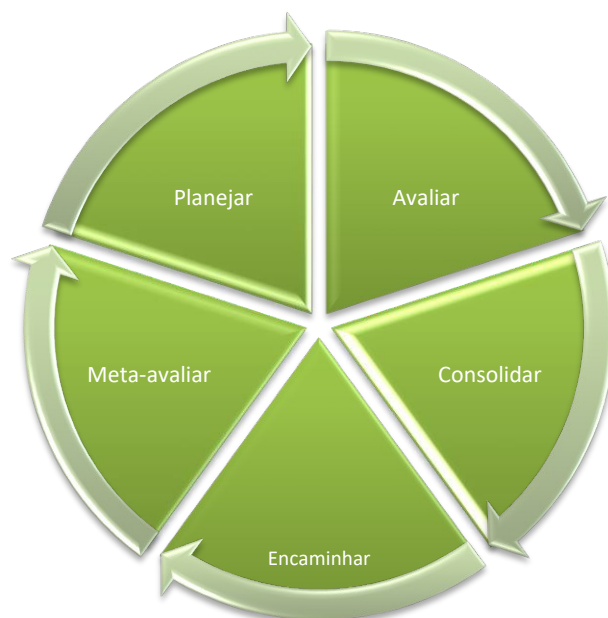
APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Autoavaliação Institucional surge da necessidade de realizar um planejamento sistemático das ações da Comissão Própria de Avaliação no Instituto Federal de Goiás (CPA/IFG) e tem por objetivo nortear as atividades da Comissão Própria de Avaliação Central e das Comissões Próprias de Avaliação dos Câmpus, durante os trabalhos a serem realizados no período de 2021 a 2023.

A elaboração do Plano parte do princípio de que a autoavaliação é um importante elemento para promover a cultura de avaliação das políticas e práticas institucionais, impulsionar melhorias na Instituição e fomentar a transparência ativa na Administração Pública.

O Plano de Autoavaliação contempla aspectos relativos ao processo de avaliação e consolidação dos resultados obtidos; o direcionamento e divulgação das demandas levantadas e o acompanhamento dos encaminhamentos dados às demandas. Deste modo, planeja-se construir o ciclo de avaliação, encaminhamentos, acompanhamento e meta-avaliação.

Figura 1: Ciclo do Processo avaliativo IFG-2021/2023



Diante disto, o aprimoramento da transparência pública é basilar na construção do plano apresentado. O princípio da transparência pública é norteador das ações da CPA enquanto forma de visibilizar os problemas e as melhorias alcançadas na Instituição, bem

como prestar contas das ações desenvolvidas. As metodologias, os dados obtidos, encaminhamentos e acompanhamentos das demandas levantadas pela CPA serão publicizadas por meio de estratégias apresentadas nas seções que seguem.

1. PROCESSOS REGULATÓRIOS

Em primeiro lugar é preciso contextualizar o/a leitor/a sobre quais são os processos regulatórios que as Instituições de Educação Superior - IES - estão submetidas e o papel das CPAs nesses processos. Deste modo, tendo em vista a conformidade e a qualidade da oferta de cursos de educação superior no Brasil, o MEC/ INEP condiciona o funcionamento das Instituições de Ensino Superior (IES) e a oferta de cursos à atos regulatórios de Credenciamento e Recredenciamento Institucional; Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos superiores de graduação, disciplinados pela Portaria Normativa MEC nº 40 de 12/12/2007, republicada no D.O.U. em 29/12/2010 e, o Decreto 5773 de 09 maio de 2006.

Os processos regulatórios realizados pelo INEP consideram e avaliam as IES a partir de avaliações externas e internas.

Quadro 1: Avaliações internas e externas

Avaliações internas	Avaliações Externas	Indicadores de Qualidade
Relatórios da Comissão Própria de Avaliação - CPA	Avaliações <i>in loco</i> , relacionadas aos processos de Recredenciamento Institucional, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento de Cursos superiores de graduação	Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE
		Conceito Preliminar de Curso (CPC), gerado a partir do ENADE e outros insumos
		Índice Geral dos Cursos - IGC , gerado a partir dos CPCs e outros insumos

1.1 AVALIAÇÕES EXTERNAS

Avaliações *in loco*:

Vinculadas aos atos regulatórios da educação superior, as IES recebem visitas de comissões do INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira)

com objetivo de avaliar as instituições de educação superior e seus cursos, utilizando instrumentos próprios, identificando o seu perfil e o significado de sua atuação por meio de suas atividades, cursos, programas, projetos e setores, considerando as diferentes dimensões institucionais.

As avaliações *in loco* constituem-se em visitas de comissões do INEP que avaliam a instituição em processos de credenciamento e reconhecimentos. As visitas das comissões do INEP avaliam também os cursos superiores de graduação, processos de autorização, reconhecimento de curso e renovação de reconhecimento de curso.

1.2 OUTROS INDICADORES DE QUALIDADE

- a) **ENADE** - O Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação, em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas em sua formação. O Ministério da Educação define, anualmente, as áreas propostas pela Comissão de Avaliação da Educação Superior (Conaes), órgão colegiado de coordenação e supervisão do Sinaes - Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior.

A principal legislação que rege o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE é a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12/12/2007, republicada em 29/12/2010. Porém, a cada edição do ENADE, é publicada uma nova portaria normativa, o que gera especificidades de normas para cada edição. Encontramos, ainda, normatização sobre o ENADE na Lei que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – Sinaes:

Art. 5º A avaliação do desempenho dos estudantes dos cursos de graduação será realizada mediante aplicação do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes - ENADE.

§ 1º O ENADE aferirá o desempenho dos estudantes em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares do respectivo curso de graduação, suas habilidades para ajustamento às exigências decorrentes da evolução do conhecimento e suas competências para compreender temas exteriores ao âmbito específico de sua profissão, ligados à realidade brasileira e mundial e a outras áreas do conhecimento. Curso de capacitação 2014 21

§ 2º O ENADE será aplicado periodicamente, admitida a utilização de procedimentos amostrais, aos alunos de todos os cursos de graduação, ao final do primeiro e do último ano de curso.

§ 3º A periodicidade máxima de aplicação do ENADE aos estudantes de cada curso de graduação será trienal.

§ 4º A aplicação do ENADE será acompanhada de instrumento destinado a levantar o perfil dos estudantes, relevante para a compreensão de seus resultados.

§ 5º O ENADE é componente curricular obrigatório dos cursos de graduação, sendo inscrita no histórico escolar do estudante somente a sua situação regular com relação a essa obrigação, atestada pela sua efetiva participação ou, quando for o caso, dispensa oficial pelo Ministério da Educação, na forma estabelecida em regulamento.

b) CPC e IGC - Conforme Portaria Normativa MEC nº 40:

Art. 33-B São indicadores de qualidade, calculados pelo INEP, com base nos resultados do ENADE e demais insumos constantes das bases de dados do MEC, segundo metodologia própria, aprovada pela CONAES, atendidos os parâmetros da Lei nº 10.861, de 2004:

I - de cursos superiores: o Conceito Preliminar de Curso (CPC), instituído pela Portaria Normativa nº 4, de 05 de agosto de 2008;

II - de instituições de educação superior: o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC), instituído pela Portaria Normativa nº 12, de 05 de setembro de 2008;

III - de desempenho de estudantes: o conceito obtido a partir dos resultados do ENADE;

§ 1º O CPC será calculado no ano seguinte ao da realização do ENADE de cada área, observado o art. 33-E, com base na avaliação de desempenho de estudantes, corpo docente, infra-estrutura, recursos didático-pedagógicos e demais insumos, conforme orientação técnica aprovada pela CONAES.

§ 2º O IGC será calculado anualmente, considerando: I - a média dos últimos CPC's disponíveis dos cursos avaliados da instituição no ano do cálculo e nos dois anteriores, ponderada pelo número de matrículas em cada um dos cursos computados;

Para os indicadores de qualidade - CPC e IGC - e para as avaliações *in loco*, serão atribuídos conceitos avaliativos, ordenados em uma escala com 5 (cinco) níveis, onde, conceitos 1 e 2 são considerados insatisfatórios; conceito 3 é considerado satisfatório; conceito 4 é considerado um bom conceito de qualidade e; conceito 5 é considerado um excelente conceito de qualidade.

1.3 AVALIAÇÕES INTERNAS

Com o objetivo de implantar os processos de avaliação nas instituições de ensino superior, a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da

Educação Superior (SINAES) e determinou a criação das Comissões Próprias de Avaliação (CPA) como forma de avaliação interna, na qual daremos destaque:

Art. 11. Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação - CPA, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Lei, com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

I – constituição por ato do dirigente máximo da instituição de ensino superior, ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade universitária e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;

II – atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição de educação superior. (BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004).

O depósito dos relatórios de avaliação institucional no sistema e-MEC¹ é uma das principais frentes de trabalho da Comissão Própria de Avaliação. A regularidade dos relatórios é requisito para o prosseguimento do processo de credenciamento da instituição, conforme regulamentação publicada pelo MEC:

Art. 61-D Será mantido no cadastro e-MEC, junto ao registro da instituição, campo para inserção de relatório de autoavaliação, validado pela CPA, a ser apresentado até o final de março de cada ano, em versão parcial ou integral, conforme se trate de ano intermediário ou final do ciclo avaliativo. (BRASIL, Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 40 de 12/12/2007, republicada no D.O.U. em 29/12/2010).

Em relação à esta responsabilidade primordial da CPA, a Nota Técnica nº 065, de 08/10/2014, da Diretoria de Avaliação da Educação Superior – DAES/INEP estabeleceu os seguintes prazos e procedimentos para o envio dos relatórios ao MEC:

A partir do ano de referência de 2015 o Relatório de Autoavaliação será submetido anualmente, por meio do Sistema e-MEC, ao longo de um período de três anos. Nos 2 primeiros anos, o relatório deverá ser inserido em sua versão parcial. No terceiro ano, será inserido em sua versão integral, conforme segue:

- até 31 de março de 2016 – 1º relatório parcial
- até 31 de março de 2017 – 2º relatório parcial
- até 31 de março de 2018 – relatório integral

¹ e-MEC: Sistema eletrônico de tramitação de processos regulatórios da educação superior.

É importante destacar que o processo de elaboração e consolidação do Relatório de Autoavaliação é compreendido de forma substancial e não só como mero procedimento burocrático ou movimento de avaliar por avaliar. O presente plano busca construir um sólido processo de avaliação que contribui efetivamente para promoção de melhorias na Instituição por meio da disponibilização dos dados e análises da CPA para os agentes envolvidos nos processos deliberativos, de modo que as políticas institucionais sejam cada vez mais assertivas.

O Plano de Autoavaliação contempla a importância das especificidades dos câmpus e das Comissões Próprias de Avaliação dos Câmpus (CPA's dos câmpus) na sua efetivação. As subcomissões são responsáveis pela mobilização da comunidade acadêmica do câmpus, pela implementação do plano de autoavaliação, organização, controle da aplicação da sistemática de avaliação e elaboração do Relatório Local de Autoavaliação.

No desenvolvimento dos trabalhos da CPA deverão ser avaliadas as 10 dimensões presentes no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, exigidas pelo art. 3º da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004:

I – a missão e o plano de desenvolvimento institucional;

II – a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;

III – a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV – a comunicação com a sociedade;

V – as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI – organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII – infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII – planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX – políticas de atendimento aos estudantes;

X – sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da

continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

No Instrumento de Avaliação Institucional do INEP², documento norteador das avaliações institucionais, as 10 dimensões são organizadas em 5 eixos, conforme quadro que segue:

Quadro 2: Eixos e Dimensões do Instrumento de Avaliação Institucional do INEP

EIXOS	DIMENSÕES
Eixo I - Planejamento e Avaliação Institucional	Considera a dimensão 8 (Planejamento e Avaliação) do Sinaes. Inclui também um Relato Institucional que descreve e evidencia os principais elementos do seu processo avaliativo (interno e externo) em relação ao PDI, incluindo os relatórios elaborados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do período que constituiu o objeto de avaliação.
Eixo II - Desenvolvimento Institucional	Contempla as dimensões 1 (Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional) e 3 (Responsabilidade Social da Instituição) do Sinaes.
Eixo III – Políticas Acadêmicas	Abrange as dimensões 2 (Políticas para o Ensino, a Pesquisa e a Extensão), 4 (Comunicação com a Sociedade) e 9 (Políticas de Atendimento aos Discentes) do Sinaes.
Eixo IV – Políticas de Gestão	Compreende as dimensões 5 (Políticas de Pessoal), 6 (Organização e Gestão da Instituição) e 10 (Sustentabilidade Financeira) do Sinaes.
Eixo V – Infraestrutura Física	Corresponde à dimensão 7 (Infraestrutura Física) do Sinaes.

No âmbito dos cursos, de acordo com o Instrumento de Avaliação dos Cursos de Graduação do INEP³, deverão ser avaliadas três dimensões:

²Instrumento vigente disponível em: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1462/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

³Instrumento vigente disponível em: http://www.ifg.edu.br/attachments/article/1462/instrumento_cursos_graduacao_publicacao_agosto_2015.pdf

Quadro 3: Dimensões avaliadas pelo INEP

Dimensão 1	Organização Didático-Pedagógica
Dimensão 2	Corpo docente e tutorial
Dimensão 3	Infraestrutura

Diante de tais princípios norteadores e responsabilidades, as próximas seções se dedicam a expressar e detalhar as etapas necessárias para o desenvolvimento do Plano de Autoavaliação: planejamento, estratégias de sensibilização, metodologias/desenvolvimento do Relatório de Autoavaliação integral e meta-avaliação do plano.

REALIZAÇÃO DO RELATÓRIO AUTOAVALIAÇÃO 2020

Devido a Pandemia por COVID-19 em 2020, houve a suspensão imediata das atividades de ensino, pesquisa e extensão de modo presencial, conforme nota pública divulgada no site do IFG no dia 16/03/2020.

No início acreditava-se que esta paralisação seria momentânea até que todos tivessem clareza sobre a dimensão da pandemia e suas implicações para a comunidade acadêmica do IFG, porém, no dia 23 de março, o reitor do IFG publica a resolução de nº 12/2020 em que suspende oficialmente o calendário acadêmico de 23 de março a 15 de abril, elencando ainda algumas das dificuldades para o prosseguimento, de forma remota, das atividades acadêmicas, como: a) falta de infraestrutura por parte de servidores e estudantes para lidarem com as Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's; b) ausência de capacitação de muitos servidores para lidarem pedagogicamente com alguns recursos tecnológicos (somente 10% apresentavam algum tipo de formação sobre tecnologias para uso pedagógico); c) Necessidade de capacitação de estudantes para manusearem o Ambiente Virtual de Ensino Aprendizagem – AVEA, Moodle; d) preocupação com a saúde mental da comunidade acadêmica devido o isolamento social; e) inexistência de material pedagógico pronto para adoção de ensino remoto imediato; f) existência de atividades práticas como estágio e laboratório que requerem atuação presencial; e, por fim, g) o compromisso com a função social do IFG em garantir que todos(as) tenham direitos iguais de participação no processo de ensino-aprendizagem.

Com a suspensão por tempo determinado, a Pró-reitoria de ensino emitiu memorando nº 60/2020, esclarecendo, que, embora haja a suspensão das atividades presenciais, por igual período de distanciamento, as atividades pedagógicas poderão ser desenvolvidas de forma

remota, bem como outras que são essenciais ao trabalho docente e não necessitam de contatos presenciais e aglomerações, como pesquisa, planejamento de aula, reunião via plataformas digitais; elaboração de projetos de ensino, registro de conteúdos e avaliação de estudantes no sistema acadêmico, estudo de documentos oficiais da instituição como o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Projeto Político Pedagógico Institucional - PPPI, Planos de Curso e outros, ou seja, aquelas que sejam possíveis e compreendem o tripé que orienta o fazer educativo no IFG, dadas as condições, o Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como os trabalhos de ordem administrativos.

Ainda sem uma melhora no quadro de contaminações pela pandemia de COVID-19, em 16 de abril o Reitor emite nova resolução (nº 17/2020) suspendendo mais uma vez as atividades presenciais, desta vez, por tempo indeterminado, e, como antes, subsidiado pelas recomendações do ministério da saúde e sugestões apresentadas pelo Colégio de Dirigentes da instituição. Isto implicou na divulgação do memorando 77/2020 emitido pela PROEN, ratificando as orientações propostas pelo memorando 60/2020, estendendo sua validade enquanto perdurar a suspensão do calendário acadêmico. Outros documentos, como a portaria normativa nº 8/2020, mais amplos também foram publicados indicando os campos de atuação da reitoria e pró-reitorias, que, conseqüentemente, viriam a dar base para a coordenação mais específica da reitoria e dos 14 campus do IFG, impactando precisamente na atuação docente, na vida acadêmica do estudante e demais trabalhos colegiados da instituição.

Sem muitas expectativas de melhora no quadro da pandemia de COVID-19 ainda em 2020, o Conselho Superior - CONSUP do IFG deliberou pelo retorno das atividades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão, por meio da resolução 20/2020, revogando a suspensão das atividades acadêmicas por tempo indeterminado, apresentada pela resolução 17/2020, e, instaurando, em todos os cursos do IFG, o Ensino Remoto Emergencial. Isto implica que cada campus terá que se adequar à nova realidade, reelaborando seu calendário acadêmico 2020, descobrindo novas formas de atuação pedagógico-didática e de realização dos demais trabalhos administrativos da rede IFG.

Diante deste cenário é que se desenvolveram (trabalho remoto) os trabalhos do IFG em 2020, impedindo que o edital de composição da comissão da CPA no referido ano fosse desenvolvido conforme sua programação inicial, atrasando o processo de indicação de novos membros, o que, por sua vez, impactou significativamente no desenvolvimento do processo de construção do relatório de autoavaliação 2020.

Para compreender o cenário em que os trabalhos da CPA central foram desenvolvidos, é importante ressaltar que esta comissão que elaborou o relatório 2020 foi constituída por meio

do edital nº 001/2020/CEC, que foi lançado em 10 de fevereiro de 2020, mas que, em virtude da Pandemia por Covid - 19, teve seus efeitos suspensos. Após a retomada do processo eleitoral conforme as normas do referido edital, estabeleceu-se o resultado final apenas em 04 de novembro de 2020. Já no dia 19 de novembro às 10 horas foi convocada a reunião de posse dos novos membros da CPA, cuja relação de nomes e segmentos da comissão se encontra em anexo. Na referida cerimônia foram dadas boas vindas, repassada a demanda de realização da autoavaliação 2020, bem como a necessidade de indicação de um membro para a função de coordenador(a) e um membro para a função de secretário(a). Nesta perspectiva, a membra Larissa Messias Moraes, representante docente, foi eleita por unanimidade pelos membros como coordenadora e Rita Cristina Holdefer, representante Técnico-Administrativo, foi eleita por unanimidade como Secretária.

Houve um prazo apenas de 04 meses, considerando a data de entrada dos novos membros (19/11) e a data da postagem (31/03) do relatório de autoavaliação 2020 na plataforma do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

Neste intervalo foram realizados trabalhos de planejamento, construção do questionário, divulgação do questionário de autoavaliação, aplicação/coleta de dados, tabulação dos dados, construção do relatório/análise e envio para a Procuradoria de Educação Institucional – PEI para postagem no site do INEP.

Diante o exposto, o prazo para construção de um plano trienal que contemplasse o ano de 2020 ficou prejudicado, de modo que faz-se aqui o relato da justificativa pelos argumentos apresentados, razão esta que levou a Comissão Própria de Avaliação central a definir como meta de planejamento a construção deste plano trienal compreendendo os anos de 2021 a 2023.

PLANEJAMENTO

A CPA busca discutir, programar e dar continuidade à implantação da política de autoavaliação institucional, de forma a se constituir em instrumento de apoio que propicie ao IFG avaliar e trabalhar os indicadores de potencialidades, realçando-os e efetivando-os e, ainda identificando as dificuldades enfrentadas pela instituição, bem como os caminhos possíveis para minimizá-las e, principalmente, superá-las.

Para a realização de uma autoavaliação que contribua com o processo de tomada de decisões no IFG e melhoria dos indicadores de qualidade do MEC, é preciso que haja sensibilização e envolvimento das subcomissões locais, bem como de toda a comunidade acadêmica em todas as etapas da autoavaliação.

Assim, são responsabilidades da Comissão Própria de Avaliação central, conforme está estabelecido na Resolução CONSUP/IFG nº 38, de 25 de novembro de 2019:

- I. elaborar o plano de autoavaliação definindo objetivos, metodologias, recursos necessários e calendário das ações avaliativas de âmbito institucional;
- II. elaborar e divulgar o cronograma de trabalho da CPA Central com calendário de reuniões;
- III. conduzir o processo de autoavaliação institucional;
- IV. definir os instrumentos e mecanismos que serão utilizados na avaliação institucional, contemplando a análise global e integrada dos fatores que interferem no desempenho institucional;
- V. promover a sensibilização da comunidade acadêmica, buscando o seu envolvimento na construção da proposta avaliativa, por meio da realização de reuniões, palestras, seminários e outros;
- VI. ouvir a comunidade interna no processo de autoavaliação institucional;
- VII. sistematizar as informações coletadas e elaborar o relatório de autoavaliação institucional, conforme preceitos definidos na legislação e orientado pelo plano de autoavaliação e suas modificações;
- VIII. dar publicidade ao relatório de autoavaliação institucional;
- IX. fornecer, sempre que solicitado, informações sobre a autoavaliação institucional aos órgãos federais de educação;
- X. encaminhar o relatório de autoavaliação para as instâncias responsáveis pelo planejamento institucional ;
- XI. acompanhar, com o apoio das CPAs dos câmpus, o desenvolvimento dos processos de avaliação externa dos diversos cursos do IFG;
- XII. dar ampla publicidade às suas atividades.
- XIII. fortalecer o protagonismo das Comissões Próprias de Avaliação dos câmpus e a integração entre essas e a CPA Central;
- XIV. acompanhar, junto à gestão do IFG, a elaboração e implementação de Plano de Ação para tratar os pontos a serem melhorados apontados no Relatório de Autoavaliação.

São responsabilidades das Comissões Próprias de Avaliação dos câmpus, conforme está estabelecido na Resolução CONSUP/IFG nº 38, de 25 de novembro de 2019:

- I. colaborar com a CPA Central na construção do Plano de Autoavaliação Institucional;
- II. elaborar e divulgar o cronograma de trabalhos da CPA dos câmpus com calendário de reuniões;

- III. colaborar na construção e organização dos indicadores e instrumentos de avaliação;
- IV. desenvolver o processo de autoavaliação nos Câmpus, conforme o Plano de Autoavaliação Institucional;
- V. organizar reuniões periódicas para desenvolver suas atividades;
- VI. elaborar os relatórios de avaliação parciais e integrais do respectivo Câmpus;
- VII. sensibilizar a comunidade para o processo de autoavaliação institucional;
- VIII. zelar pelos dados obtidos no processo de autoavaliação;
- IX. encaminhar o relatório de autoavaliação no âmbito do câmpus para a Coordenação de Comunicação Social;
- X. encaminhar para as Coordenações de Cursos Superiores os resultados da autoavaliação institucional referentes aos seus respectivos cursos;
- XI. participar das reuniões de avaliações externas no âmbito do Câmpus;
- XII. colaborar com a CPA Central sempre que lhe for solicitado.
- XIII. apresentar à comunidade acadêmica os resultados obtidos na autoavaliação institucional.
- XIV. acompanhar, junto à gestão do câmpus, a elaboração e a implementação de Plano de Ação para tratar os pontos a serem aprimorados de acordo com os apontamentos no Relatório de Autoavaliação.

São Metas a serem implementadas:

- Fortalecer a política de autoavaliação do IFG;
- Sensibilizar a comunidade acadêmica;
- Elaborar os Relatórios de Autoavaliação por Câmpus;
- Consolidar os Relatórios de Autoavaliação para elaboração do relatório institucional de autoavaliação;
- Postar o 1º relatório parcial (até 31/03/2022), o 2º relatório parcial (31/03/2023) e o Relatório Final (até 31/03/2024) no Sistema e-MEC.
- Discutir a metodologia e eixos avaliativos a serem abordados nos 1º e 2º relatórios parciais, bem como no Relatório final.
- Rever o regulamento da CPA;
- Promover nos anos de 2022 e 2023 Seminários de Autoavaliação;
- Elaboração de processo de transição entre comissões da CPA - central;
- Acompanhar a etapa de avaliação dos processos regulatórios dos cursos superiores previstos até o ano de 2023.

SENSIBILIZAÇÃO

A autoavaliação no IFG tem caráter democrático, participativo, busca a implantação de uma cultura de avaliação nos agentes da comunidade acadêmica e o aprimoramento da transparência ativa na administração pública. Como pressuposto para essa cultura de autoavaliação, a participação da comunidade interna e a contribuição de atores externos ao ambiente institucional são fundamentais.

Um dos principais objetivos do processo de autoavaliação é a sensibilização dos agentes envolvidos em relação à importância do processo: levar à comunidade acadêmica o conhecimento acerca das finalidades cumpridas pela instituição, a identificação dos problemas e deficiências enfrentadas, o fortalecimento das relações de cooperação entre os diversos atores institucionais para a solução das fragilidades identificadas, e as melhorias conquistadas e, que podem vir a ser conquistadas por meio da autoavaliação.

Assim, a construção da cultura de autoavaliação possibilita a permanente consciência sobre a missão e a finalidade acadêmica e social da instituição, expostas no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFG e, ao construir conhecimento sobre sua realidade, a Instituição busca compreender os significados do conjunto de suas atividades e ações para a melhoria da qualidade do ensino, pesquisa e extensão, alcançando maior relevância social no cumprimento de sua missão.

Para a divulgação dos trabalhos desenvolvidos pela CPA e para efetiva sensibilização da comunidade acadêmica, buscar-se-á o cumprimento das seguintes metas e prazos:

Quadro 4: Cronograma de metas e prazos- Sensibilização- CPA 2021/2023

Ação	Objetivo	Responsável	Prazo
Reunião de capacitação das Comissões Próprias de Avaliação dos Câmpus	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA câmpus, as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior.	CPA central	Segunda quinzena de setembro de 2021.
Envolvimento dos membros da CPA (central e de câmpus), de forma contínua e efetiva.	A atuação da CPA exige integração entre seus membros e ações a serem desenvolvidas durante todo o processo. Tal integração poderá ser realizada por meio de reuniões (presenciais e por web conferência), emails, telefonemas, memorandos, entre outros.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Permanente

Reuniões por segmento: docentes, discentes, técnico-administrativos e gestores.	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA dos câmpus, as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior.	CPA dos câmpus	De outubro a dezembro de 2021
Divulgação do material da CPA	Fixar banners, distribuir materiais impressos em todos os setores, convidando a comunidade a participar da autoavaliação, bem como divulgar em redes sociais, e-mail e nas páginas eletrônicas dos câmpus do IFG.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Permanente

Divulgação da CPA por meio de materiais audiovisuais junto a sites e sistemas institucionais	A CPA buscará, junto aos setores responsáveis pelos sistemas e plataformas institucionais: Diretoria de Administração Acadêmica, Diretoria de Tecnologia da Informação e Diretoria de Comunicação Social, publicizar materiais audiovisuais de fácil compreensão. Tal divulgação ocorrerá via sites, páginas, plataformas, sistemas e boletins institucionais.	CPA central	Permanente
Planejamento e elaboração do questionário parcial/final	Planejamento e elaboração do questionário relacionado aos eixos e dimensões a serem avaliados em cada período de aplicação de autoavaliação institucional.	CPA central e CPA dos câmpus	Outubro e Novembro de 2021
Aplicação de questionário de autoavaliação	Sensibilizar a comunidade quanto à importância do preenchimento e acompanhar o preenchimento dos discentes nos laboratórios (caso haja o retorno das aulas no modo presencial).	CPA dos câmpus	22 de novembro à 22 de dezembro de 2021
Divulgação do Relatório de Autoavaliação 2021	Tornar público, via comunicação social, o Relatório de Autoavaliação 2021.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	abril de 2022
Reunião de capacitação das CPA's dos câmpus	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA dos câmpus, as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior.	CPA	Mai de 2022
Seminário de Autoavaliação	Promover evento para avaliação do processo autoavaliativo, bem como apresentar à gestão e à toda a comunidade os resultados obtidos no processo. Participantes: gestão, CPA e representantes da comunidade acadêmica.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Junho de 2022

Reuniões por segmento: docentes, discentes, técnico-administrativos e gestores.	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA dos câmpus, as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior	CPA's dos câmpus	Outubro de 2022
Planejamento e elaboração do questionário parcial/final	Planejamento e elaboração do questionário relacionado aos eixos e dimensões a serem avaliados em cada período de aplicação de autoavaliação institucional.	CPA central e CPA dos câmpus	Outubro e Novembro
Aplicação de questionário de autoavaliação	Sensibilizar a comunidade quanto à importância do preenchimento dos questionários e acompanhar o preenchimento dos discentes nos laboratórios.	CPA dos câmpus	Novembro de 2022
Divulgação do Relatório de Autoavaliação 2022	Tornar público, via comunicação social, o Relatório de Autoavaliação 2022.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	abril de 2023
Seminário de Autoavaliação	Promover evento para avaliação do processo avaliativo, bem como apresentar à gestão e à toda a comunidade os resultados obtidos no processo. Além disto, este será um momento no qual a futura Comissão poderá se inteirar dos trabalhos realizados Participantes: gestão, CPA e representantes da comunidade acadêmica.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Junho de 2023
Reunião de capacitação das CPA's dos câmpus	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA dos câmpus, as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior.	CPA central	Junho 2023
Reuniões por segmento: docentes, discentes, técnico-administrativos e gestores.	Esclarecer sobre as atribuições da CPA central e CPA dos câmpus as legislações que regem o processo de autoavaliação e a relação da autoavaliação com os processos regulatórios da educação superior	CPA's dos câmpus	Outubro de 2023

Planejamento e elaboração do questionário parcial/final	Planejamento e elaboração do questionário relacionado aos eixos e dimensões a serem avaliados em cada período de aplicação de autoavaliação institucional.	CPA central e CPA dos câmpus	Outubro e Novembro 2023
Aplicação de questionário de autoavaliação	Sensibilizar a comunidade quanto à importância do preenchimento dos questionários e acompanhar o preenchimento dos discentes nos laboratórios (caso haja o retorno das aulas no modo presencial).	CPA's dos câmpus	Novembro de 2023
Divulgação do Relatório de Autoavaliação 2023	Tornar público, via comunicação social, o Relatório de Autoavaliação 2023.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Abril de 2024
Seminário de Autoavaliação	Promover evento para avaliação do processo avaliativo, bem como apresentar à gestão e à toda a comunidade os resultados obtidos no processo. Além disso, este será um momento no qual a futura Comissão poderá se inteirar dos trabalhos realizados Participantes: gestão, CPA e representantes da comunidade acadêmica.	CPA central e CPA dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Maior de 2024

METODOLOGIA PARA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO DE AUTOAVALIAÇÃO

A avaliação Institucional adotará metodologia participativa, buscando trazer para o âmbito das discussões as opiniões de toda a comunidade do IFG, de forma aberta e cooperativa, com o apoio dos gestores da Instituição e com a disponibilização dos resultados obtidos.

Para a autoavaliação institucional serão utilizados diversos instrumentos e métodos combinados, conforme necessidades e situações específicas, focos e aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação da CPA.

A autoavaliação abrangerá um diagnóstico e uma análise da Instituição e dos cursos de graduação, considerando-se os 05 (cinco) eixos previstos no instrumento de avaliação institucional: Eixo I - Planejamento e Avaliação Institucional; Eixo II - Desenvolvimento Institucional; Eixo III – Políticas Acadêmicas; Eixo IV – Políticas de Gestão e; Eixo V – Infraestrutura Física.

Cada câmpus elaborará seu respectivo Relatório de Autoavaliação 2021, a partir dos resultados obtidos (veja modelo de estrutura anexa), a ser concluído até março de 2022, bem como o Relatório de autoavaliação 2022, a ser concluído até março de 2023 e o Relatório final de 2023 a ser concluído em março de 2024. Os Relatórios Locais serão postados na página da CPA, no site do IFG, e anexados ao Relatório de Autoavaliação Institucional, a ser elaborado pela CPA Central, que, por sua vez, será postado no Sistema e-MEC e na página da CPA.

1.4 DELIMITAÇÃO DO ESTUDO

Conforme estabelecido na Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65/2014, o Relatório de Autoavaliação Institucional de 2017 deverá ser postado em março de 2018 de maneira integral, abordando as 10 (dez) dimensões do PDI, distribuídas em 5 eixos avaliativos.

Levando-se em consideração a defasagem da Nota Técnica INEP/DAES/CONAES nº 65/2014 quanto a data para envio do relatório de autoavaliação, ressalta-se o compromisso de tal postagem até o dia 31 de março de cada ano a que se refere este plano trienal (2021-2023).

Esses eixos, bem como as definições constitutivas de cada dimensão contemplada, são apresentados a seguir:

- **Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional**
Dimensão 8: planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.
- **Eixo 2: Desenvolvimento Institucional**
Dimensão 1: a missão e o plano de desenvolvimento institucional.
Dimensão 3: a responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.

- **Eixo 3: Políticas Acadêmicas**

Dimensão 2: a política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, às bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.

Dimensão 4: a comunicação com a sociedade.

Dimensão 9: políticas de atendimento aos estudantes.

- **Eixo 4: Políticas de Gestão**

Dimensão 5: as políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.

Dimensão 6: organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.

Dimensão 10: sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

- **Eixo 5: Infraestrutura Física**

Dimensão 7: infraestrutura física, especialmente a de ensino de pesquisa e de extensão, biblioteca, recursos de informação e comunicação.

Diante das informações sobre os eixos e suas respectivas dimensões, segue abaixo a indicação de etapas/eixos para construção do relatório de autoavaliação institucional em cada ano que compõe o triênio 2021-2023:

- 2021 - 1ª autoavaliação parcial: Dois eixos - Eixo 1 e 2;
- 2022 - 2ª autoavaliação parcial: Três eixos - Eixo 3, 4 e 5;
- 2023 - 3ª autoavaliação completa: Cinco eixos (Todos).

1.5 DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO DE PESQUISA E COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA

A população de pesquisa considerada no estudo é a comunidade acadêmica do IFG, composta pelos três segmentos: o corpo docente, o corpo discente e corpo de Técnicos-administrativos. Quanto à consulta ao segmento discente considerar-se-á aqueles regularmente matriculados (as) nos cursos de graduação ofertados pelo IFG.

Em relação à participação da comunidade externa, a CPA central e CPA's dos câmpus

utilizarão as informações obtidas nos questionários aplicados aos egressos, pela Pró-Reitoria de Extensão, em sua política de acompanhamento de egressos.

Tendo em vista a não obrigatoriedade de participação dos membros da comunidade acadêmica no processo avaliativo (preenchimento do questionário), reforça-se a necessidade de sensibilização/divulgação e acompanhamento, pelas CPA's dos câmpus, no preenchimento do questionário.

1.6 INSTRUMENTO E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS

O diagnóstico acerca das potencialidades e fragilidades do IFG (autoavaliação), a ser realizado pela CPA adotará uma triangulação de métodos e fontes que utilizará como instrumentos: aplicação de questionários e consulta a documentos institucionais.

1.6.1 Questionários

Como fonte e método de análise quantitativa será utilizada a aplicação de questionário (modelo no apêndice) estruturado como instrumento de coleta de dados primários, a ser disponibilizado aos respondentes por meio da plataforma *limesurvey*, devendo ser amplamente divulgado no site do IFG e, presencialmente, pelas CPA's dos câmpus.

O questionário abordará de forma concisa e objetiva os cinco eixos e dez dimensões a partir de uma perspectiva macro que observa a Instituição como um todo e micro, que avalia os câmpus e cursos.

O questionário contará com escalas de 7 (sete) níveis para registro das avaliações atribuídas pelos segmentos consultados, sendo 5 (cinco) pontos de avaliação e duas alternativas de “escape” (desconhecimento, inexistência ou não ocorrência), conforme segue:

1. **Ótimo:** o respondente não faz críticas negativas ao item avaliado e considera um padrão de notoriedade e excelência.
2. **Bom:** o respondente não faz críticas negativas ao item avaliado, entretanto não considera um padrão de notoriedade e excelência.
3. **Regular:** o respondente faz críticas negativas ao item avaliado e considera que o padrão pode ser melhorado.
4. **Ruim:** o respondente considera que o item avaliado está aquém da qualidade esperada e possível.

5. **Péssimo:** o respondente considera que o item avaliado exige medidas corretivas urgentes.

6. **Não sei:** o respondente não tem conhecimento ou familiaridade com o item em questão.

7. **Inexistente/Não se aplica:** o item avaliado não está implantado no Câmpus ou Reitoria.

O questionário apresentará também, ao final de cada um dos 5 eixos avaliados, uma questão aberta, em que a comunidade poderá apresentar sugestões de melhorias aos itens avaliados como regular, ruim e péssimo.

1.6.2 Consulta a Documentos Institucionais

Para complementar e qualificar os dados obtidos na pesquisa quantitativa, buscar-se-á consultar documentos de diversas instâncias do IFG. Tais como:

- Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- Relatório Anual de Gestão;
- Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC's);
- Relatórios da Ouvidoria e do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC);
- Indicadores gerados pelo Núcleo de Planejamento e Estatística (NPE);
- Plano de Permanência e Êxito (PPE);
- Relatório da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) e da Comissão Interna de Supervisão (CIS);
- Relatório de Avaliações Externas, vinculadas aos processos regulatórios da educação superior, bem como consultar os Relatórios do ENADE;
- Dados obtidos nos resultados do questionário aplicados aos egressos da Instituição, a serem disponibilizados pela Pró-Reitoria de Extensão – PROEX;
- Estudos desenvolvidos pelo Observatório do trabalho;

De acordo com as necessidades, disponibilidade, situações específicas, focos e

aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação de cada CPA dos câmpus, poderão ser realizadas entrevistas e/ou reuniões diagnósticas nos câmpus, bem como técnicas de pesquisa complementares.

1.7 ESCALAS E CRITÉRIOS PARA SÍNTESE DOS RESULTADOS

O questionário contará com escalas de 7 (sete) níveis para registro das avaliações atribuídas pelos segmentos consultados, sendo 5 (cinco) pontos de avaliação e duas alternativas de “escape” (desconhecimento, inexistência ou não ocorrência), conforme exposto anteriormente (Ótimo, Bom, Regular, Ruim, Péssimo, Não sei, Inexistente/Não se aplica).

Com base nos resultados e para definir linhas de ação, será elaborado um quadro síntese (conforme modelo no apêndice) agrupado conforme a pontuação alcançada em determinado quesito. Dessa forma, é possível identificar os aspectos relevantes do processo de avaliação e que deverão ser acompanhados pela gestão da instituição. Essa síntese deve gerar os seguintes indicativos de ação:

MANTER: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for igual ou maior que 76%, considera-se que a questão atende os requisitos de qualidade e as ações referentes a esta questão devem ser mantidas.

DESENVOLVER: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for de 51% a 75%, considera-se que a questão não conseguiu atingir padrão de qualidade exigido, mas pode melhorar a partir de ações pontuais.

MELHORAR: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for de 26% a 50%, considera-se que a questão não atende os requisitos mínimos de qualidade, estando em situação crítica e merecendo atenção especial e ação rápida.

SANAR: quando a soma dos percentuais dos itens avaliados como ÓTIMO e BOM for até 25%, considera-se que o indicador necessita de ações corretivas por parte da gestão em caráter de urgência.

Para elaboração dos Relatórios de Autoavaliação Locais e Institucional de 2021, as CPA's dos câmpus e a CPA central deverão cumprir o seguinte cronograma:

Quadro 5: Cronograma de metas e prazos - Elaboração dos Relatórios - CPA 2021/2023

Ação	Objetivos	Responsável	Prazo
Elaboração do questionário.	Os questionários serão elaborados a partir dos cinco eixos e dez dimensões.	CPA	Setembro/ Outubro
Aplicação dos questionários	Mobilizar a comunidade acadêmica e acompanhar o preenchimento do questionário, de modo a alcançar um percentual de amostragem satisfatório. Recomenda-se acompanhar estudantes aos laboratórios, garantindo o preenchimento.	CPA's dos câmpus	Novembro/ Dezembro de 2021
Tabulação dos dados	Tabular os dados dos questionários e disponibilizá-los às CPA's dos câmpus	CPA central	Até 29 de dezembro de 2021
Disponibilização dos Resultados obtidos pelos Egressos	Disponibilizar, às CPA's dos câmpus, dados acerca da avaliação dos egressos. Pesquisa realizada pela Pró- Reitoria de Extensão, em sua política de acompanhamento de egressos	CPA central	Até 29 de dezembro de 2021
Análise dos dados quantitativos e consulta aos documentos institucionais	As comissões (CPA's dos câmpus) deverão analisar os dados dos questionários e consultar os documentos institucionais para qualificação dos dados de seus respectivos câmpus; A CPA central deverá analisar os dados dos questionários e consultar os documentos institucionais para qualificação dos dados da Instituição; A sistematização da análise deverá ser apresentada em quadros no apêndice e os relatórios deverão obedecer a estrutura proposta no item que segue (Consolidação).	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Janeiro e Fevereiro de 2022

O cronograma para elaboração dos Relatórios de Autoavaliação Locais e Institucional de 2022 e 2023 será estabelecido no Seminário de Autoavaliação, a ser realizado em junho de 2022.

CONSOLIDAÇÃO

A consolidação é a etapa de organização dos Relatórios de Autoavaliação e sistematização dos resultados obtidos por meio dos questionários padrões e das análises oriundas de documentos institucionais, conforme orientações abaixo:

1.8 ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO

Os Relatórios dos campi e da Instituição deverão atender às exigências da Nota Técnica do INEP/DAES/CONAES nº 065, em que apresenta o “Roteiro para Relatório de Autoavaliação Institucional”.

De acordo com a NT, o Relatório de Autoavaliação institucional, elaborado pela CPA, deverá conter cinco títulos: introdução, metodologia, desenvolvimento, análise dos dados e das informações e ações previstas com base nessa análise.

a) Introdução

Os dados da Instituição/Câmpus, a composição da CPA central/CPA dos campi e o planejamento estratégico de autoavaliação deverão ser informados neste campo, bem como o ano a que se refere, relatando se o relatório é parcial ou integral.

b) Metodologia

Na metodologia deverão ser descritos os instrumentos utilizados para coletar os dados, os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil consultados e as técnicas utilizadas para análise dos dados.

c) Desenvolvimento

Nesse campo devem ser apresentados os dados e as informações pertinentes a cada eixo/dimensão, de acordo com o Plano de Desenvolvimento Institucional e a identidade da Instituição.

A seção do relatório destinada ao desenvolvimento deverá ser organizada em cinco tópicos, correspondentes aos cinco eixos que contemplam as dez dimensões dispostas no art. 3º da Lei Nº 10.861, que institui o Sinaes.

Serão apresentadas tabelas com os resultados obtidos, por segmentos da população, nos cinco eixos e dez dimensões agregados nas categorias conforme escolha do respondente na escala *likert*. É importante destacar que cada eixo e suas dimensões terão seus resultados apresentados em uma tabela individual, conforme modelo disponível no apêndice.

d) Análise dos dados e das informações

Nesta seção serão apresentados os pontos fortes e fracos diagnosticados a partir dos dados apresentados no desenvolvimento.

O relatório apresentará o diagnóstico dos itens avaliados, por meio de quadro que sintetiza as ações/ itens a serem mantidas, desenvolvidas, melhoradas e sanadas pela gestão responsável, conforme modelo disponível no apêndice.

Também deverá ser evidenciado no relatório o cumprimento do que foi estabelecido no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), considerando o perfil e a identidade da Instituição.

Os documentos institucionais devem ser analisados por eixos e dimensões e apresentados após a análise dos questionários, conforme apêndice.

e) Ações com base na análise

A partir da análise dos dados, da indicação de fragilidades e potencialidades, a equipe da CPA deve propor ações de melhorias, principalmente nos itens onde exigem maior urgência de correção por parte da gestão.

As questões abertas, em que a comunidade propõe ações para melhoria dos itens avaliados como insatisfatórios, serão também uma importante fonte para a elaboração desta seção.

1.9 APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS E POSTAGEM DO RELATÓRIO FINAL

Ao término dos processos, de consulta e coleta de dados, e do envio à CPA dos relatórios das subcomissões locais, as equipes da CPA central/CPA's dos câmpus farão uma reunião para apreciação dos dados. Estes documentos/resultados possibilitarão a construção do Relatório Final (Institucional) que será postado no Sistema e-Mec, dentro do

prazo exigido em Lei.

Quadro 6: Cronograma de Consolidação e postagem do Relatório

Ação	Objetivos	Responsável	Prazo
Elaboração do Relatório de Autoavaliação	Escrita dos Relatórios: Locais e Institucional, obedecendo a estrutura apresentada no apêndice	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Janeiro a 10 de março de 2022
Formatação do Relatório de Autoavaliação	Finalização/formatação dos Relatórios Locais	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Até 10 de Março de 2022, para as CPA's dos câmpus e, até 25 de março de 2022 para a CPA central
Entrega do Relatório de Autoavaliação Local	Encaminhar à CPA central Relatório de Autoavaliação Local	CPA's dos câmpus	10 de março de 2022
Postagem dos Relatório de Autoavaliação Institucional	Encaminha à Procuradoria Educacional Institucional os Relatórios para postagem no Sistema e-MEC e na página da CPA.	CPA central	25 de março de 2022

META-AVALIAÇÃO

1.10 AVALIAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO

Após a concretização das etapas previstas na avaliação institucional no IFG, incluindo a apreciação pelos órgãos competentes, a Comissão Própria de Avaliação (CPA) realizará uma avaliação do processo de avaliação tendo como finalidade a observação e até mesmo a mudança de estratégias para cada período avaliativo. Dessa forma, o Plano Trienal de Autoavaliação do IFG 2021/2023, prevê também a avaliação da própria avaliação, a meta-avaliação, como

recurso dinâmico e de realimentação do processo, avaliando a qualidade das avaliações e, sugerindo melhorias no processo avaliativo.

É uma etapa de autocrítica onde os aspectos metodológicos e instrumentais do processo avaliativo são submetidos a um criterioso julgamento, para determinar se a sua eficiência, eficácia e efetividade permitem sua reutilização ou se devem ser repensados, no todo ou em parte. A meta-avaliação seguirá o seguinte fluxo:

- a) Cada CPA's dos câmpus e a CPA central elaborará um relatório interno de meta - avaliação apontando as limitações e dificuldades enfrentadas no processo que merecem maior atenção para serem sanadas, bem como aspectos positivos que merecem ser mantidos;
- b) Discussão do relatório da meta-avaliação no âmbito da CPA (central e dos câmpus);
- c) Discussão do relatório de meta-avaliação no Seminário de Autoavaliação dos anos de 2021, 2022 e 2023.

Quadro 7: Cronograma de metas e prazos- Avaliação do processo de autoavaliação - CPA 2017/2019

Ação	Objetivos	Responsável	Prazo
Relatório interno de meta-avaliação	Elaborar o Relatório interno de meta-avaliação	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Abril/2022 e Abril de 2023/Abril 2024, de acordo com o ano de avaliação.
Reunião de discussão dos resultados do processo de autoavaliação	Expor as fragilidades e potencialidade do processo, de modo a promover troca de experiências entre as CPA's dos câmpus e CPA central	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Maio/2022, Maio de 2023, Maio de 2024, de acordo com o ano de avaliação.
Apresentação no Seminário de Autoavaliação	Apresentação da avaliação do processo avaliativo	Gestão (dos câmpus e da Reitoria), CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Junho/2022 e Junho/2023

1.11 ACOMPANHAMENTO DAS DEMANDAS APRESENTADAS À GESTÃO NOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO, NOS RELATÓRIOS DE AVALIAÇÃO EXTERNA E NOS RELATÓRIOS ENADE

Após a apresentação, dos Relatórios de Autoavaliação (institucional e por câmpus), do diagnóstico da Instituição (fragilidade e potencialidades), a partir dos 5 eixos avaliados, bem como a apresentação das propostas de melhorias para o saneamento das fragilidades, a CPA precisará acompanhar as ações implementadas pela gestão, a partir dos resultados da autoavaliação. Para tanto, destacamos as seguintes ferramentas de acompanhamento:

- a) Solicitação, à gestão, da elaboração do “Plano de Ação” para a correção das fragilidades apontadas nas avaliações. O Plano de ação deverá conter: Justificativa institucional acerca do problema; Plano de melhoria nos quesitos e; Previsão para implantação das propostas de melhoria nos itens com conceito insatisfatório. Tal metodologia já vem sendo aplicada pela Procuradoria Educacional Institucional/PROEN e CPA nos resultados apresentados nos Relatórios de Avaliação Externas (Avaliações do INEP) e nos Relatórios ENADE;
- b) Após a elaboração dos Planos de Ação pelos responsáveis, as CPA’s dos câmpus encaminharão à CPA central para divulgação e acompanhamento da execução;
- c) Seminário de Autoavaliação - No evento serão apresentadas, pela gestão, as ações de melhoria implementadas, sugeridas pela CPA em seus relatórios de autoavaliação.

Quadro 8: Cronograma Meta-avaliação- etapa de acompanhamento.

Ação	Objetivos	Responsável	Prazo
Encaminhamento das demandas aos setores responsáveis.	Encaminhar à gestão responsável, as demandas institucionais, tornando-a ciente dos resultados das autoavaliações internas e externas.	CPA central e CPA’s dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Permanente - ao término de cada avaliação submetida pela Instituição: ENADE, Avaliações <i>in loco</i> e Avaliações Internas.
Plano de Ação da Gestão	Solicitar à gestão, estabelecendo prazo, a elaboração do “Plano de Ação” para a correção das fragilidades apontadas	CPA central e CPA’s dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Permanente - ao término de cada avaliação submetida pela Instituição: ENADE, Avaliações <i>in loco</i> e Avaliações Internas.

	nas avaliações internas e externas.		
Acompanhamento das ações estabelecidas no Plano de Ação	A CPA acompanhará a execução das ações definidas no Plano	CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Permanente - ao término de cada avaliação submetida pela Instituição: ENADE, Avaliações <i>in loco</i> e Avaliações Internas.
Seminário de Autoavaliação e Planejamento da próxima avaliação	No evento serão apresentadas, pela gestão (dos câmpus e da Reitoria), as ações de melhoria implementadas (e em andamento), sugeridas pela CPA em seus relatórios de autoavaliação.	Gestão (dos câmpus e da Reitoria), CPA central e CPA's dos câmpus em seus respectivos âmbitos de atuação.	Junho/2022 e junho/2023

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL, Ministério da Educação. Portaria Normativa MEC nº 40 de 12/12/2007, republicada no D.O.U. em 29/12/2010. Alterada pela Portaria Normativa MEC nº 24, de 25/11/2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16763-port-norm-040-2007-seres&category_slug=dezembro-2014-pdf&Itemid=30192, acesso em 28/08/2017.

BRASIL. Decreto nº 5.773, de 09/05/2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/decreto/d5773.htm, acesso em 28/08/2017.

BRASIL. Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm, acesso em 28/08/2017.

- MEC/INEP/CONAES. Orientações gerais para o roteiro da autoavaliação das instituições, 2004.

SUGESTÃO DE LEITURA

Relatórios de Avaliação *In Loco*, produzidos pelas comissões do INEP/MEC, disponíveis na página da Procuradoria Educacional Institucional: <http://www.ifg.edu.br/component/content/article/238-ifg/pro-reitorias/ensino/pei/1462-pei?showall=&start=9>

Relatórios de Avaliações Internas, de anos anteriores, produzidos pela CPA/IFG, disponíveis na página da CPA: <http://www.ifg.edu.br/comissoes/cpa>

Relatórios ENADE, de anos anteriores, disponíveis no site do INEP: <http://enadeies.inep.gov.br/enadeIes/enadeResultado/>

APÊNDICE I – MODELOS DE TABELAS

Modelo de tabela para expor os resultados obtidos na pesquisa- Aplicar na etapa “Desenvolvimento” do Relatório (Dados Gerais dos câmpus e Instituição)

Instruções: As tabelas deverão ser organizadas por eixos e segmento. Conforme modelos dos Eixos 1 e 2 abaixo. As perguntas devem ser copiadas no espaço a elas destinados e quando necessário deve-se adicionar linhas às tabelas.

Atenção: Cabe às comissões decidirem sobre a forma de apresentação das questões que avaliam os cursos . O modelo apresentado abaixo refere-se às questões gerais dos câmpus e instituição.

Eixo 1:						
Dimensão xxxxxxxx						
Segmento: Docentes	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3						
	%	%	%	%	%	%

Questão 4						
	%	%	%	%	%	%
Questão 5 (Adicionar linhas quando necessário)						

Eixo 1:						
Dimensão xxxxxxxx						
Segmento: Discentes	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3						
	%	%	%	%	%	%
Questão 4						
	%	%	%	%	%	%
Questão 5 (Adicionar linhas quando necessário)						

Eixo1:						
Dimensão xxxxxxx						
Segmento: Técnicos-Administrativos	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3						
	%	%	%	%	%	%
Questão 4						
	%	%	%	%	%	%
Questão 5 (Adicionar linhas quando necessário)						

Eixo 2						
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Segmento: Docente	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Questão 1	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%

Eixo 2						
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Segmento: Discente	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Questão 1	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%

Eixo 2						
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Segmento: Técnicos-Administrativos	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 1						
	%	%	%	%	%	%
Questão 2 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%
Dimensão: xxxxxxx (Identificar as dimensões)						
Questão 1	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Péssimo	Não sei
Questão 2						
	%	%	%	%	%	%
Questão 3 (Adicionar linhas quando necessário)						
	%	%	%	%	%	%

Modelo de Tabela a ser utilizado apresentar a análise dos dados conforme critérios de análises estabelecidos (Dados Gerais do Câmpus e Instituição).

Instruções: As tabelas deverão ser organizadas por eixos e segmento. Conforme modelos do Eixo 1 abaixo. As perguntas devem ser copiadas no espaço a elas destinados e quando necessário deve-se adicionar linhas às tabelas.

Atenção: Cabe às comissões decidirem sobre a forma de apresentação das questões que avaliam os cursos . O modelo apresentado abaixo refere-se às questões gerais dos câmpus e instituição.

Eixos e Dimensões	Docentes			
	Manter	Desenvolver	Melhorar	Sanar
Eixo 1				
Nome da Dimensão				
Questão 1	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	2000
	%	%	%	75%
Questão 2	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 3	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 4	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas

	%	%	%	%
--	---	---	---	---

Eixos e Dimensões	Discentes			
	Manter	Desenvolver	Melhorar	Sanar
Eixo 1				
Nome da Dimensão				
Questão 1	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	2000
	%	%	%	75%
Questão 2	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 3	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 4	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%

Eixos e Dimensões	Técnicos-Administrativos			
	Manter	Desenvolver	Melhorar	Sanar
Eixo 1				

Nome da Dimensão				
Questão 1	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	2000
	%	%	%	75%
Questão 2	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 3	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%
Questão 4	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas	Nº de respostas
	%	%	%	%

APÊNDICE II – ESTRUTURA DOS RELATÓRIOS DE AUTOAVALIAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás

Relatório de Autoavaliação Institucional

Ano de referência: 2021

Câmpus xxxxxxxxxxxx

Cidade, mês de 2021



Presidente da República

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ministro da Educação

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretária de Educação Profissional e Tecnológica

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Reitoria do IFG

Reitor

Jerônimo Rodrigues da Silva

Diretoria Executiva

Pró-Reitoria de Administração

José Carlos Barros Silva

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional

Amaury França Araujo

Pró-Reitoria de Ensino

Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon

Pró-Reitoria de Extensão

Daniel Silva Barbosa

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Paulo Francinete Silva Júnior

Equipe Comissão Central da CPA 2020/2023

Portaria nº 1796, de 23/11/2020

Atualização: Portaria nº 79, de 13/01/2021

Membros Titulares

Larissa Messias Moraes *Representante docente*
Presidente

Rita Cristina Holdefer
Representante Técnica-Administrativa
Secretária Administrativa

Samuel Hilário Rodrigues *Representante Técnico-Administrativo*

Luciano Marçal Vicente
Representante Técnico-Administrativo

Cibele de Guadalupe Sousa Araújo
Representante Docente

Fabício Cardoso da Silva
Representante Docente

Rafaela Nunes Cirqueira Mota
Representante Discente

Andreza Souza da Silva
Representante Discente

Valéria Pedro da Silva
Representante Discente

Maria Euzébia de Lima
Representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás - SINTEGO

Ariston Alves Afonso
Representante indicado pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás – CREA

Membros Suplentes

João Batista Tavares Júnior
Representante docente

Alécio Júnior Mattana
Representante Docente

Édipo Henrique Cremon
Representante Docente

Cesar Oliveira Guimarães
Representante Técnico-Administrativo

Alexandre Francisco Gomes Barbosa
Representante Discente

Regina Lucia de Deus
Representante Discente

Frederico Carlos Wilhelms
Representante Discente

Ludmylla da Silva Moraes
Representante indicada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Goiás – SINTEGO

Maria so Socorro Almeida Nascimento
Representante indicada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás - CREA

Equipe Elaboradora – Subcomissão Local de Avaliação
Portaria nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Presidente

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
**Representante Técnica-
Administrativa *Secretária*
Administrativa**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Representante Docente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Docente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Discente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Representante Discente

Sumário

1.	LISTA DE FIGURAS.....	49
2.	LISTA DE QUADROS.....	49
3.	INTRODUÇÃO.....	50
3.1	APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO.....	50
3.2	APRESENTAÇÃO DO CÂMPUS.....	50
3.3	PROCESSOS REGULATÓRIOS.....	50
3.4	EVOLUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DO IFG.....	50
3.5	A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2017.....	50
4.	METODOLOGIA.....	51
4.1	DELINEAMENTO DO ESTUDO.....	51
4.2	DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO DE PESQUISA E COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA	51
	51	
4.3	INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS.....	51
4.4	ESCALAS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE.....	51
4.5	LIMITAÇÕES DO ESTUDO REALIZADO.....	51
5.	DESENVOLVIMENTO.....	52
5.1	EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	52
5.2	EIXO 2: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL.....	52
5.3	EIXO 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS.....	52
5.4	EIXO 4: POLÍTICAS DE GESTÃO.....	52
5.5	EIXO 5: INFRAESTRUTURA FÍSICA.....	52
6.	ANÁLISE DOS DADOS DE INFORMAÇÕES.....	53
6.1	ANÁLISE POR EIXO/DIMENSÃO.....	53
6.1.1	Análise do Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional.....	53
6.1.1.1	Dimensão 8: Planejamento e Avaliação.....	53
6.1.2	Análise do Eixo 2: Desenvolvimento Institucional.....	53
6.1.2.1	Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional.....	53
6.1.2.2	Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição.....	53
6.1.3	Análise do Eixo 3: Políticas Acadêmicas.....	53
6.1.3.1	Dimensão 2.1: Políticas para o Ensino.....	53
6.1.3.2	Dimensão 2.2: Políticas para a Pesquisa.....	53

6.1.3.3	Dimensão 2.3: Políticas Extensão.....	53
6.1.3.4	Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade.....	53
6.1.3.5	Dimensão 9: Políticas de Atendimento ao Discente.....	53
6.1.4	Análise do Eixo 4: Políticas de Gestão.....	53
6.1.4.1	Dimensão 5: Políticas de Pessoal.....	53
6.1.4.2	Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição.....	53
6.1.4.3	Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira.....	53
6.1.5	Análise do Eixo 5: Infraestrutura Física.....	53
6.1.5.1	Dimensão 7: Infraestrutura Física.....	53
6.2	DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL.....	53
6.3	SÍNTESE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	53
6.3.1	Docentes.....	53
6.3.2	Técnicos Administrativos.....	53
6.3.3	Discentes.....	53
7.	ANEXOS – RESULTADOS POR SEGUIMENTO E POR DIMENSÃO.....	54
7.1	RESULTADOS DA DIMENSÃO 1.....	54
7.2	RESULTADOS DA DIMENSÃO 2.....	54
7.3	RESULTADOS DA DIMENSÃO 3.....	54
7.4	RESULTADOS DA DIMENSÃO 4.....	54
7.5	RESULTADOS DA DIMENSÃO 5.....	54
7.6	RESULTADOS DA DIMENSÃO 6.....	54
7.7	RESULTADOS DA DIMENSÃO 7.....	54
7.8	RESULTADOS DA DIMENSÃO 8.....	54
7.9	RESULTADOS DA DIMENSÃO 9.....	54
7.10	RESULTADOS DA DIMENSÃO 10.....	54

- 1. LISTA DE FIGURAS**
- 2. LISTA DE QUADROS**

3. INTRODUÇÃO

- 3.1 APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO
- 3.2 APRESENTAÇÃO DO CÂMPUS
- 3.3 PROCESSOS REGULATÓRIOS
- 3.4 EVOLUÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PROCESSO DE AUTOAVALIAÇÃO DO IFG
- 3.5 A AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL 2017

4. METODOLOGIA

- 4.1 DELINEAMENTO DO ESTUDO
- 4.2 DEFINIÇÃO DA POPULAÇÃO DE PESQUISA E COMPOSIÇÃO DA AMOSTRA
- 4.3 INSTRUMENTOS E TÉCNICAS DE COLETA DE DADOS
- 4.4 ESCALAS E CRITÉRIOS DE ANÁLISE
- 4.5 LIMITAÇÕES DO ESTUDO REALIZADO

5. DESENVOLVIMENTO

- 5.1 EIXO 1: PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
- 5.2 EIXO 2: DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL
- 5.3 EIXO 3: POLÍTICAS ACADÊMICAS
- 5.4 EIXO 4: POLÍTICAS DE GESTÃO
- 5.5 EIXO 5: INFRAESTRUTURA FÍSICA

6. ANÁLISE DOS DADOS DE INFORMAÇÕES

6.1 ANÁLISE POR EIXO/DIMENSÃO

6.1.1 Análise do Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

6.1.1.1 Dimensão 8: Planejamento e Avaliação

6.1.2 Análise do Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

6.1.2.1 Dimensão 1: Missão e Plano de Desenvolvimento Institucional

6.1.2.2 Dimensão 3: Responsabilidade Social da Instituição

6.1.3 Análise do Eixo 3: Políticas Acadêmicas

6.1.3.1 Dimensão 2.1: Políticas para o Ensino

6.1.3.2 Dimensão 2.2: Políticas para a Pesquisa

6.1.3.3 Dimensão 2.3: Políticas Extensão

6.1.3.4 Dimensão 4: Comunicação com a Sociedade

6.1.3.5 Dimensão 9: Políticas de Atendimento ao Discente

6.1.4 Análise do Eixo 4: Políticas de Gestão

6.1.4.1 Dimensão 5: Políticas de Pessoal

6.1.4.2 Dimensão 6: Organização e Gestão da Instituição

6.1.4.3 Dimensão 10: Sustentabilidade Financeira

6.1.5 Análise do Eixo 5: Infraestrutura Física

6.1.5.1 Dimensão 7: Infraestrutura Física

6.2 DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

6.3 SÍNTESE DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.3.1 Docentes

6.3.2 Técnicos Administrativos

6.3.3 Discentes

7. ANEXOS – RESULTADOS POR SEGUIMENTO E POR DIMENSÃO

- 7.1 RESULTADOS DA DIMENSÃO 1
- 7.2 RESULTADOS DA DIMENSÃO 2
- 7.3 RESULTADOS DA DIMENSÃO 3
- 7.4 RESULTADOS DA DIMENSÃO 4
- 7.5 RESULTADOS DA DIMENSÃO 5
- 7.6 RESULTADOS DA DIMENSÃO 6
- 7.7 RESULTADOS DA DIMENSÃO 7
- 7.8 RESULTADOS DA DIMENSÃO 8
- 7.9 RESULTADOS DA DIMENSÃO 9
- 7.10 RESULTADOS DA DIMENSÃO 10